



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

A U T Ó G R A F O N o . 1 . 8 9 1  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995

APROVA O PROJETO DE LEI No. 0008/95 - C.M.C. - DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995.

(AUTORIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS)

"DÁ DENOMINAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICA".

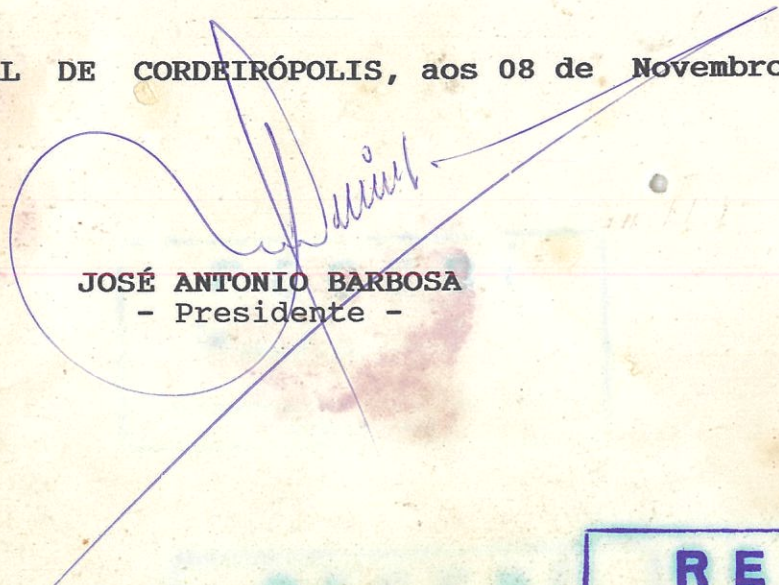
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, APROVOU:

ARTIGO 1o. - Fica denominado CÂMARA MUNICIPAL "DR. CÁSSIO DE FREITAS LEVY" o próprio municipal, que sedia à Câmara Municipal de Cordeirópolis, localizado à Praça Francisco Orlando Stocco, No. 51, centro.

ARTIGO 2o. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

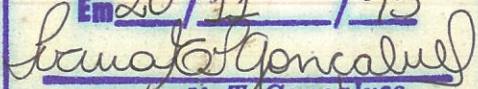
ARTIGO 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de Novembro de 1.995.

  
JOSÉ ANTONIO BARBOSA  
- Presidente -

RECEBI

Em 20/11/95

  
Ivana de M. Gonçalves  
- Chefe de Gabinete -